

OBRA:

**“CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ-MT”**

ASSUNTO:

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP - MEMORIAL
DESCRITIVO E PEÇAS GRÁFICAS**

PROPRIETÁRIO:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ-MT

LOCAL / DATA:

CUIABÁ - MT

janeiro – 2026

MEMORIAL DESCRITIVO DE INCÊNDIO

ESTABELECIMENTO:

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MATUPÁ-MT



PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

LOCAL / DATA:

Município de Matupá – MT, 20 de fevereiro de 2026.

Sumário

| | |
|--------------------------------------------------------------------|---|
| 1. Instalações de Segurança a Combate a Incêndio e Pânico..... | 3 |
| 1.1. Apresentação..... | 3 |
| 1.1.1. Iluminação de Emergência..... | 3 |
| 1.1.2. Extintores..... | 5 |
| 1.1.2.1. Quantidade e capacidade..... | 5 |
| 1.1.2.2. Área de proteção e distância máxima a ser percorrida..... | 6 |
| 1.1.2.3. Localização dos extintores..... | 6 |
| 1.1.3. Sinalização de emergência..... | 7 |



1. Instalações de Segurança a Combate a Incêndio e Pânico

1.1. Apresentação

O presente memorial tem por finalidade descrever as medidas de segurança contra incêndio e pânico previsto no Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico a ser implantada na Construção da Sede de Previdência Social dos Servidores de Matupá-MT, de propriedade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá-MT

As medidas de segurança a serem implantada na edificação de acordo com as exigências da Lei 12.149/2023 estão relacionadas abaixo:

- Iluminação de emergência – Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 16/2020.
- Extintores de Incêndio – Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 18/2020.
- Saída de emergência- Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 13/2020.
- Sinalização de emergência – Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 15/2020.

1.1.1. Iluminação de Emergência

O projeto de Iluminação de Emergência prevê a indicação da localização das luminárias de emergência tipo Bloco Autônomo com 30 lâmpadas de LED e bloco autônomo de 960 lumens com o objetivo de clarear as áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal, cumprindo o objetivo de proteger a vida das pessoas e facilitar a ação dos bombeiros.

A intensidade da iluminação deve ser suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas e permitir o controle visual das áreas abandonadas para localizar pessoas impedidas de locomover-se.

A Iluminação de Emergência foi dimensionada e as respectivas luminárias foram dispostas em projeto conforme a Norma Técnica do Corpo de Bombeiro nº 16/2020, fica a cargo do projetista Engenheiro Eletricista o projeto elétrico de alimentação destas luminárias.

Caso falte energia na rede elétrica, as luminárias de emergência identificam esta queda de energia elétrica e entra em modo emergência, enviado energia elétrica para as luminárias de emergência que estão ligadas a ela, sendo assim as luminárias entram em funcionamento, iluminando o local por um tempo determinado (de 1 a 6 horas, variando do modelo e da quantidade de luminárias instaladas.)

As luminárias de emergência devem ser executadas de acordo com o projeto.

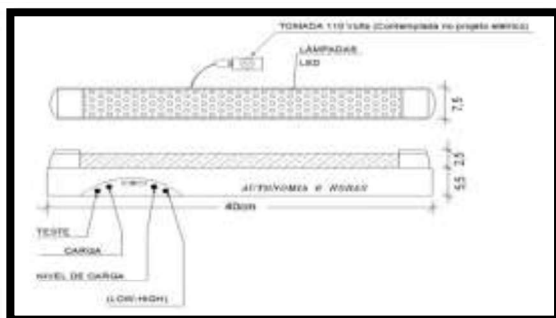


Figura 1 - Iluminação de Emergência detalhe



Figura 2 - Iluminação de Emergência

A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência de aclaramento não deve ultrapassar 10 m e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 m. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898.

As luminárias de emergência de aclaramento devem ser instaladas a uma altura mínima de 2,00 m em relação ao nível do piso.

As luminárias de emergência foram dimensionadas e distribuídas para a iluminância igual a 3 lux nos corredores e demais ambientes considerando o ponto mais desfavorável de iluminação no ambiente, conforme Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 16/2020.

As luminárias serão do tipo bloco autônomo LED, montadas em caixa plástica retangular com tampa em acrílico, fundo reflexível com no mínimo 30 Leds. A luminária deverá apresentar no mínimo 720 lumens de fluxo luminoso e autonomia mínima de 1 hora.

Especificações técnicas das luminárias 30 leds:

- Leds que indicam todas as funções do aparelho;
- Tensão de entrada 110/220V;
- Tensão de saída 12V;
- 30 leds de iluminação;
- Comutação automática e instantânea na falta de energia elétrica;
- Sistema de flutuação da no carregamento da bateria;
- Bateria selada isenta de manutenção.
- Autonomia mínima da bateria: 02 horas

1.1.2. Extintores

São equipamentos de segurança capazes de controlar ou extinguir princípios de incêndios, sempre ressaltando que quando o incêndio atinge grandes proporções o corpo de bombeiros deverá ser acionado, em projeto foi dimensionado sua locação de acordo com a norma.

Distância máxima real, em metros, a ser percorrida pelo operador, do ponto de fixação do extintor a qualquer ponto da área protegida por ele, devido ao risco da edificação ser baixo em projeto a distância máxima a ser percorrida é de 25m e altura de 1.60 m.

O sistema de proteção por extintores obedecerá aos seguintes requisitos e tipologias dependendo do tipo e natureza do fogo:

1.1.2.1. Quantidade e capacidade

O número mínimo, o tipo e capacidade dos extintores necessários para proteger um risco isolado dependem:

- Da natureza do fogo a extinguir;
- Da substância utilizada para a extinção do fogo;
- Da quantidade dessa substância e sua correspondente unidade extintora;
- Da classe ocupacional do risco isolado e de sua respectiva área.

Os extintores devem ser mantidos com sua carga completa, em condições de operação e instalados nos locais designados conforme projeto.

A capacidade mínima de cada tipo de extintor a ser implantado, para que se constituam numa unidade extintora é:

- Pó químico seco ABC (PQS)..... 6kg:



Figura 3 – Extintores

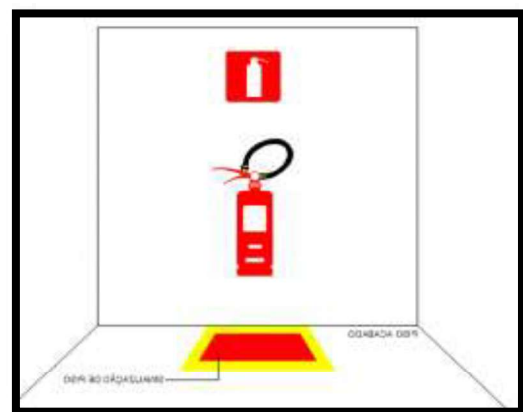


Figura 4 – Sinalização de piso

1.1.2.2. Área de proteção e distância máxima a ser percorrida

Cada unidade extintora considerando a classe de risco protegerá:

| Classe de risco | Distância máxima a ser percorrida (m) |
|--------------------|---------------------------------------|
| RISCO BAIXO | 25 m |
| RISCO MÉDIO | 20 m |
| RISCO ALTO | 15m |

1.1.2.3. Localização dos extintores

Os extintores manuais deverão ser instalados com a parte superior a uma altura máxima de 1,60 metros do piso acabado devendo estar devidamente sinalizados por meio de placas e pinturas no piso demarcando o local. A placa de indicação dos extintores deve estar fixada a 1,80 m do piso, tendo como referência a base da placa.

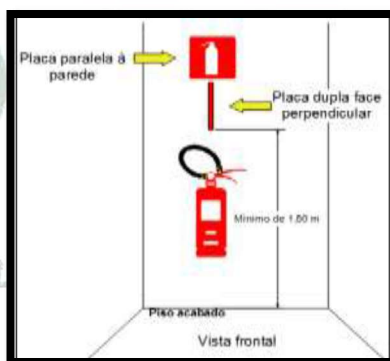


Figura 5 – Placa com indicação extintor deve ser colocada a 1,80 do piso do chão.

Os extintores não devem ficar em contato direto com piso e sua parte inferior deve guardar distância de no mínimo 0,10 m do piso acabado, havendo assim previsto no quantitativo a sinalizações de piso conforme figura abaixo.

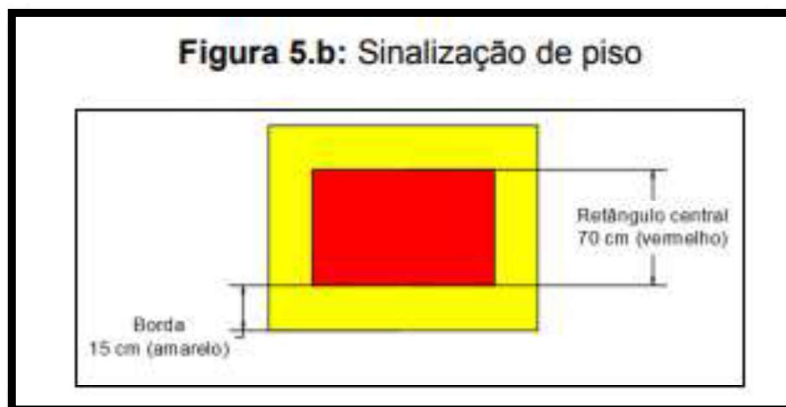


Figura 6 - Sinalização no Piso - Demarcação do Extintor

Os extintores não deverão ser instalados nas circulações de maneira que obstrua a movimentação de pessoas, deve ser seguido conforme projeto.

A localização dos extintores deverá ser em local de boa visualização e em locais onde existe mínima possibilidade de o fogo bloquear o seu acesso e de acordo com o projeto.


| Símbolo | Significado | Descrição | Aplicação |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Sinalização de solo para extintores | <p>Símbolo: quadrado (1,00m X 1,00m)</p> <p>Fundo: vermelho</p> <p>Borda: amarela (largura 0,15m)</p> | Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e evitar a sua obstrução. |

Figura 7 - Sinalização no Piso - Demarcação do Extintor

Todos os extintores utilizados serão de metal polido, com a devida marca de conformidade expedida pelo órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedido por órgão credenciado pelo INMETRO. Para efeito de vistoria do Corpo de Bombeiros, o prazo de validade da carga e a garantia de funcionamento dos extintores deve ser aquele estabelecido pelo fabricante, se novo, ou pela empresa de manutenção certificada pelo INMETRO, se recarregado.

1.1.3. Sinalização de emergência

Segundo as especificações do Corpo de Bombeiros, o uso de sinalização é obrigatório em todas as edificações, conforme o caso, bem como a pintura de tubos e conexões na cor vermelha caso expostos, que facilitem a perfeita identificação dos componentes do sistema de proteção.

No projeto em questão foi considerado para o dimensionamento, posicionamento e simbologias a ABNT NBR 13434:2004 parte 1 e 2 que se referem a sinalização de segurança contra incêndio e pânico em edificações.

Assim, o projeto prevê o emprego de sinalização para identificar:

- Extintores;
- Saídas de emergência;

A sinalização da saída de emergência própria de segurança contra incêndio e pânico deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, etc. e ser instalada segundo sua função, a saber:

a) A sinalização nas portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no Máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta, a uma altura de 2,20 m medida do piso acabado à base da sinalização;

b) A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo 10 m.

A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 2,20 metros do piso acabado, conforme Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 15.

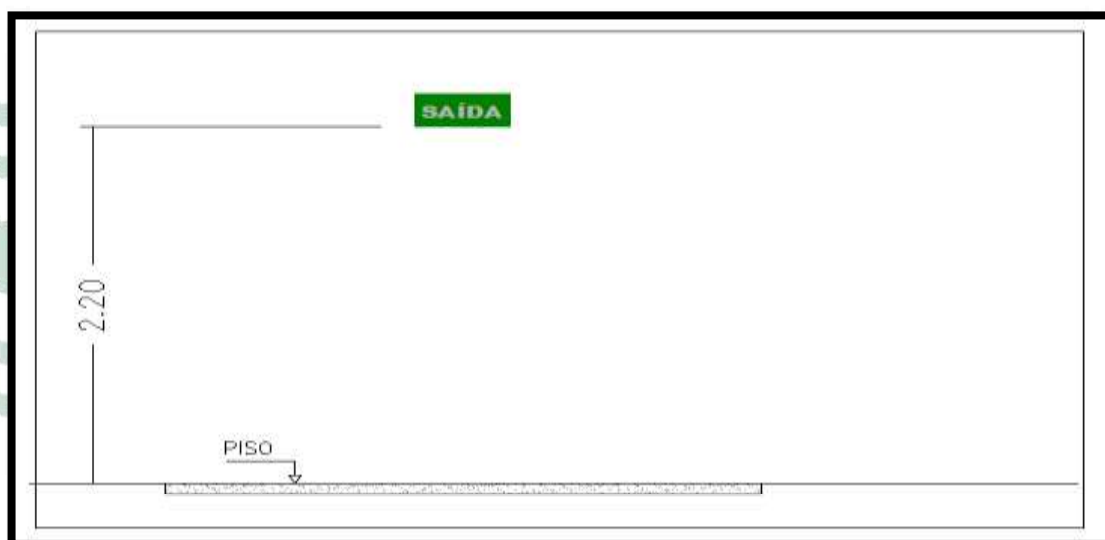


Figura 8 - Instalação da Placa de Sinalização

As sinalizações complementares de indicação continuada das rotas de saída e de indicação de obstáculos devem possuir efeito fotoluminescente.

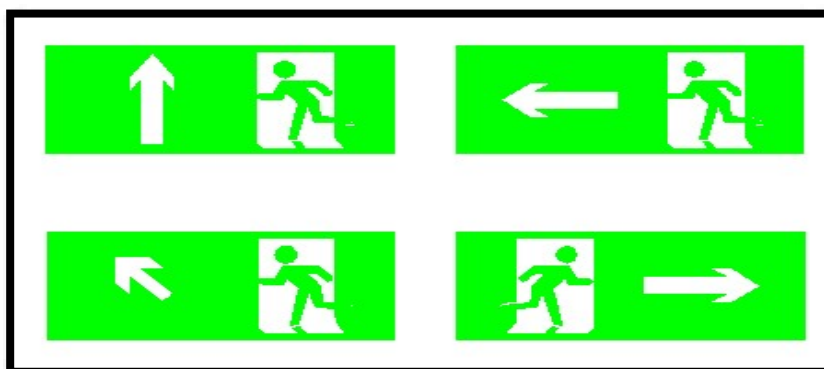


Figura 9 - Saídas de Emergências

As demais sinalizações aplicadas em piso acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente do tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para a limpeza de pisos.

O sistema de sinalização de emergência tem por finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas às situações de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para o abandono seguro das instalações.

As placas de sinalização de emergência devem ser confeccionadas em acrílico em cores padronizadas (Fotoluminescente ou pintada em verde com seu logotipo e texto na cor branca), conforme detalhe em projeto.

As sinalizações aplicadas nos pisos acabados serão executadas com tintas próprias, com capacidade para resistir a utilização de produtos químicos utilizados na limpeza e serão instaladas nos locais dos extintores de incêndio.

Serão sinalizados por meio de placas os locais onde estiverem localizados os hidrantes e os extintores de incêndio, conforme demonstram os respectivos detalhes no projeto.

ROGERIO NOGUEIRA
DIAS:70411883100

Assinado de forma digital por
ROGERIO NOGUEIRA
DIAS:70411883100
Dados: 2026.02.20 14:18:13 -04'00'

Rogério Nogueira Dias
Arquiteto e Urbanista
CAU: A76801-4

ANEXO G.4 – NTCB 01

TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DOS PREVENTIVOS

6.3 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 13 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Previdência Social | | |
|---------------------------------|-------------------|---------------|
| Divisão | | D-1 |
| Altura | | Um pavimento |
| Tabela 1 | Acesso e descarga | 100 |
| | Escadas e rampas | 75 |
| | Portas | 100 |
| Tabela 2 | Existente | 20m |
| Tabela 3 | Tipo de Escada | Não se aplica |
| Quantidade de Saídas Existentes | | 3 |
| População Total | | 34 pessoas |

| Previdência Social | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pavimento Unico – Descrição – Divisão D-1 – Uma pessoa por 7 m ² de área | | | | |
| Área computada (m ²) | População | Capacidade da unidade de passagem – C | Metragem das saídas | |
| | | | Exigido | Existente |
| 240,37 | 240,37/7 = 34 pessoas | 100 | 1,00 x 0,55 = 0,55m | 1 porta dupla de correr 1,90m 1 porta dupla de correr 1,00m 1 porta dupla de abrir 1,20m = 4,10M |

ROGERIO NOGUEIRA
DIAS:70411883100

Assinado de forma digital por
ROGERIO NOGUEIRA
DIAS:70411883100
Dados: 2026.02.20 14:18:32 -04'00'

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto e Urbanista
CAU: A76801-4

ANEXO G.4 – NTCB 01

TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DOS PREVENTIVOS

6.4 EXTINTORES

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 18 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| Tipo | PÓ ABC |
|----------------------------------|----------|
| Peso (kg ou L) | 6Kg |
| Capacidade extintora | 2A:20B:C |
| Distância máxima a percorrer (m) | 20m |
| Altura de instalação (m) | 1,60m |

ROGERIO NOGUEIRA
DIAS:70411883100

Assinado de forma digital por
ROGERIO NOGUEIRA
DIAS:70411883100
Dados: 2026.02.20 14:18:48 -04'00'

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto e Urbanista
CAU: A76801-4

ANEXO G.4 – NTCB 01

TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DOS PREVENTIVOS

6.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 16 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| ENQUADRAMENTO | |
|---------------------------|------------------------------|
| Tipo de sistema | Conjunto de Blocos Autônomos |
| Autonomia do sistema | 6 Horas |
| Altura de instalação | 2,50m |
| Fluxo Luminoso | 400 lúmens |
| Distância entre os pontos | 10,00m |

ROGERIO NOGUEIRA
DIAS:70411883100

Assinado de forma digital por ROGERIO
NOGUEIRA DIAS:70411883100
Dados: 2026.02.20 14:19:07 -04'00'

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto e Urbanista
CAU: A76801-4

ANEXO G.4 – NTCB 01

TABELAS DE DIMENSIONAMENTO DOS PREVENTIVOS

6.5 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Esta medida de segurança foi dimensionada atendendo à NTCB 15 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

| TIPO | CARACTERÍSTICAS / DIMENSÕES | | |
|-------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| | Forma | Cor do fundo | Cor do símbolo |
| Orientação e Salvamento | Retangular | Verde | Fotoluminescente |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |
| | 6 | 95 x 190 | 2,00 |

| TIPO | CARACTERÍSTICAS / DIMENSÕES | | |
|--------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| | Forma | Cor do fundo | Cor do símbolo |
| Equipamentos | Quadrado | Vermelho | Fotoluminescente |
| | Distância de visualização (m) | Lado, altura ou diâmetro (m) | Altura de instalação (m) |
| | 6 | 134 x 134 | 1,80 |

ROGERIO NOGUEIRA
DIAS:70411883100

Assinado de forma digital por ROGERIO
NOGUEIRA DIAS:70411883100
Dados: 2026.02.20 14:19:23 -04'00'

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto e Urbanista
CAU: A76801-4

Requerente (Proponente): Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá

Objeto: Construção da Sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá/MT

Endereço: Rua 2C, quadra 48, lote 03, Matupá-MT

Área total a ser construída: 240,37m²

DECLARAÇÃO CIRCUNSTANCIADA

Primeiramente se faz necessário compreender que as edificações com características semelhantes aquelas descritas no item 2.5 da norma Técnica nº 01 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, não necessitam da apresentação de Projeto Técnico (PTec), por se enquadrarem nos requisitos na referida norma CBMMT, conforme abaixo:

2.5 Aplica-se o Procedimento Simplificado:

2.5.1 Às edificações, instalações e locais de risco que atender às seguintes condições:

- a) não ser de risco alto;
- b) não possuir abertura para o interior de outra edificação;
- c) possuir área de até 750 m²;
- d) possuírem até 12 m de altura, contatos da saída do térreo até o piso do último pavimento habitável;
- e) não armazenar, comercializar ou utilizar líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros);
- f) não utilizar ou armazenar gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas);
- g) não ser revenda de GLP;
- h) não ter inflamáveis em tanques ou vasos aéreos;
- i) não ser local de reunião de público da divisão F-6 e F-11 (boates, clubes em geral, restaurantes dançantes, etc);
- j) ter lotação máxima declarada de 200 (duzentas) pessoas, quando se tratar das divisões F-1, F-2, F-3, F-4, F-5, F-8, F-9 e F-10;
- k) não ser necessária a comprovação de isolamento de risco;
- l) não ser necessária a compartimentação de áreas;
- m) não ser de uso especial, com exceção de torres de comunicação;
- n) não fabricar, armazenar, manipular, comercializar fogos de artifício, explosivos ou munições;
- o) não ser edifício garagem;
- p) não conter os seguintes riscos: caldeira, incinerador, queimador, elevador de grãos, aquecedor a gás, gás natural veicular, gás natural, equipamentos similares e congêneres;
- q) não ser de uso industrial da divisão I-3;
- r) não ser de uso hospitalar da divisão H-3

A edificação Previdência Social dos Servidores, teve seu enquadramento tendo como base sua classificação e ocupação devida sua atividade fornecida, foi qualificada pela ocupação de uso Serviço Profissional da divisão D-1, sendo assim não se enquadra em nenhum dos critérios do item 2.5 acima avisado. Deste modo não carece de basear sua aprovação pela capacidade de público, visto que não se enquadra na alínea “j” do item 2.5 da NTCB 01, e pela área construída da mesma forma não se enquadra na alínea “c” do mesmo item.

Somente os projetos do tipo Processo Técnico (edificações acima de 750m² entre outras exceções previstas em norma) são protocolados junto ao Corpo de Bombeiros para análise e posterior aprovação. Já o Procedimento Simplificado, no qual se encaixam as edificações previstas no item 2.5 na NTCB 01/2025, não necessitam apresentar nenhum tipo de projeto junto ao Corpo de Bombeiros, conseqüentemente não receberá Certificado de Aprovação. Recebendo apenas o Alvará do CBMMT, caso aprovados em vistoria *in loco*.

Para a regularização das edificações enquadradas em Procedimento Simplificado se faz necessária apenas a apresentação de 04 (quatro) documentos previstos no item 2.5 da mesma Norma Técnica em tela:

2.5.2 A solicitação do Procedimento Simplificado deverá ser realizada de forma eletrônica através do Portal SST/BM (Sistema de Serviços Técnicos) disponível no site do CBMMT, mediante cadastro prévio no sistema, preenchimento do formulário e anexo dos seguintes documentos:

- a) **Comprovante da área construída, podendo ser apresentado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU atualizado, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, o Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, o Habite-se, Alvarás expedidos pela prefeitura municipal, plantas aprovadas pelos órgãos públicos, plantas acompanhadas de ART/RRT/TRT ou somente ART/RRT/TRT;**
- b) **Procuração que transfira o poder de signatário, quando o solicitante não seja o proprietário;**
- c) **Cartão de CNPJ da empresa ou CPF do solicitante;**
- d) **Se for Microempreendedor Individual, o Certificado de Microempreendedor Individual.**

Já o Alvará do Corpo de Bombeiros (ASCIP), conforme prevê a Lei n° 12.149, de 16 de junho de 2023, é um documento emitido pelo CBMMT certificando que a edificação cumpre todas as condições de segurança contra incêndio e pânico, sem necessidade de Projeto. O Alvará do Corpo de Bombeiros só é emitido para edificações totalmente construídas e não para obras ou edificações inacabadas.

O único documento do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso emitido para edificações que se enquadrem no Procedimento Simplificado é o Certificado de Segurança Contra Incêndio e Pânico viável a esta situação, que terá prazo de validade de 01 (um) ano a contar de sua expedição e não será renovável, sendo necessário o proprietário da edificação ou responsável pelo uso solicitar um novo procedimento ao término da validade do CSCIP vigente. “Reforçando que para este caso está dispensada aprovação do projeto por se enquadrar nos critérios acima supracitados”.

Município de Matupá-MT, 20 de fevereiro de 2026

ROGERIO NOGUEIRA DIAS:70411883100

Assinado de forma digital por ROGERIO NOGUEIRA DIAS:70411883100
Dados: 2026.02.20 14:19:45 -04'00'

ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
Arquiteto e Urbanista - CAU: A76801-4

OBRA:

**“CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ-MT”**

ASSUNTO:

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP - MEMORIAL
DESCRITIVO E PEÇAS GRÁFICAS**

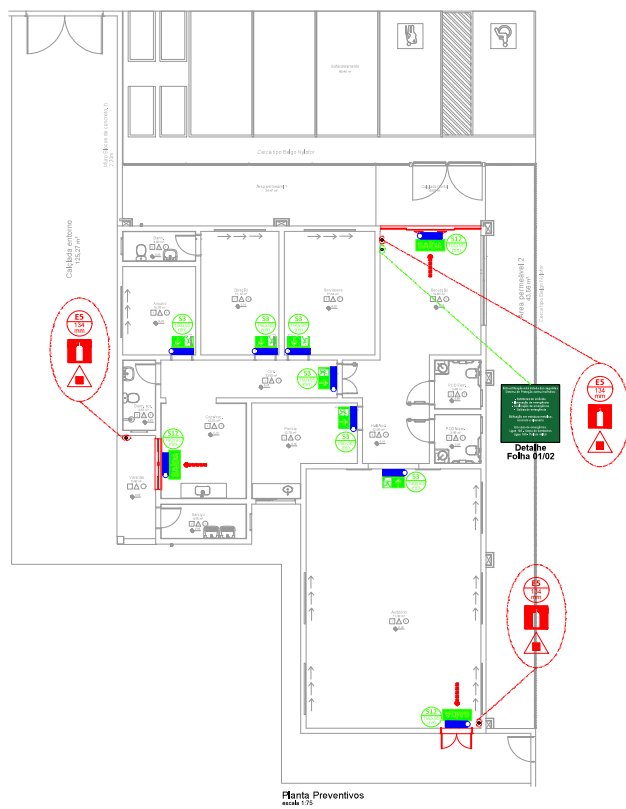
PROPRIETARIO:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ-MT

LOCAL / DATA:

CUIABÁ - MT

janeiro – 2026



Planta Preventivos
Anexo 175

| LEGENDA DE SINALIZAÇÃO | | QTD. |
|---------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dimensões para distância máxima de visibilidade = 6,00m | | |
| | | SINAL DE IDENTIFICAÇÃO - Indicação de uma saída de emergência a ser utilizada para escapar para um local seguro. |
| | | SINAL DE IDENTIFICAÇÃO - Indicação de uma saída de emergência, com ou sem identificação de emergência, para ser utilizada em caso de emergência. |
| | | SINAL DE IDENTIFICAÇÃO - Indicação de uma saída de emergência, com ou sem identificação de emergência, para ser utilizada em caso de emergência. |
| | | SINAL DE IDENTIFICAÇÃO - Indicação de uma saída de emergência, com ou sem identificação de emergência, para ser utilizada em caso de emergência. |
| | | SINAL DE IDENTIFICAÇÃO - Indicação de uma saída de emergência, com ou sem identificação de emergência, para ser utilizada em caso de emergência. |

| LEGENDA - Símbolos gráficos para projeto | | QTD. |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|
| | EXTINTOR PORTÁTIL DE 20 LBS - 4kg | 03 |
| | PONTO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINAL DE SINALIZAÇÃO E SINAL DE SINALIZAÇÃO | 04 |
| | SINAL DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | 04 |
| | SINAL DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | 04 |

DECORO
Consultoria e Projetos
R. A. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS - ME

EMPRESA CONTRATADA:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ-MT

PROJETO: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

LOCALIZAÇÃO: RUA 2C, QUADRA 48, LOTE 03 MATUPÁ-MT

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ-MT
CNPJ: 03.717.851/0001-48

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ATOR DO PROJETO:</p> <p>ROGERIO NOGUEIRA DAS 70411883100 CNPJ: 03.717.851/0001-48</p> | <p>RESP. TÉCNICO:</p> <p>ROGERIO NOGUEIRA DAS 70411883100 CNPJ: 03.717.851/0001-48</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

ÁREA: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

INCÊNDIO FOLHA Nº

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| <p>EMPRESA:</p> <p>DECORO</p> | <p>DATA:</p> <p>02/02</p> |
|-------------------------------|---------------------------|